



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NAS MODALIDADES APOIO
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - MEC
IF GOIANO CAMPUS CERES**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 10/2020
NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Ceres**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Ceres, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada de Bolsistas para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação - PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de cursos na modalidade EAD, pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente instrumento tem como objetivo, selecionar profissionais de níveis superior ou médio, servidores na ativa do Instituto Federal Goiano, interessados em desempenhar as funções de APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO ou integrar a ADMINISTRATIVO/ACADÊMICO, nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos a ser executado no campus Ceres.

1.2 A seleção corresponde ao cadastro de profissionais para atuar nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (ADMINISTRATIVO/ACADÊMICO), sendo destinado aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal Goiano, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária de atividades semanal de dedicação ao programa ficará limitada a 10 horas-relógio semanais.

1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser executados totalmente à distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas ações, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) à distância para estudantes,

trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à seus encargos e carga horária de atividades, no IF Goiano.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal de atividades dedicadas ao Programa Novos Caminhos e respectivos valores:

Funções	Carga Horária máxima de atividades semanais	Valor da Bolsa
Apoio administrativo/financeiro	10 horas-relógio	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora-relógio
Equipe multidisciplinar (Apoio administrativo/acadêmico)	10 horas-relógio	R\$ 18,00 (trinta e seis reais) por hora-relógio

3.3 Os profissionais bolsistas na função de Apoio administrativo/financeiro terão as seguintes atribuições:

3.3.1 apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

3.3.2 acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

3.3.3 auxiliar os professores no registro da frequência e desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC, e também, auxiliar em atividades relativas ao AVA Moodle;

3.3.4 participar de encontros de coordenação;

3.3.5 realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização dos pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral (reitoria) e adjuntos (campus);

3.3.6 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência e públicos prioritários;

3.3.7 registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.3.8 apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.3.9 participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.3.10 outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

3.4 Os profissionais bolsistas na função de Equipe multidisciplinar (Apoio administrativo/acadêmico) terão as seguintes atribuições:

3.4.1 executar atividades inerentes ao seu cargo/formação indicada no item 7.1;

3.4.2 apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

3.4.3 acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

3.4.4 auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC, e também, auxiliar em atividades relativas ao AVA Moodle;

3.4.5 participar dos encontros de coordenação;

3.4.6 realizar atividades de apoio aos alunos determinadas pelos coordenadores geral (reitoria) e adjuntos (campus);

3.4.7 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência, e públicos prioritários;

3.4.8 desenvolver/auxiliar o desenvolvimento de material e documentos relativos aos cursos FIC a distância;

3.4.9 registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.4.10 apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.4.11 participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.4.12 e outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

3.5 Os desempenhos das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos, desde que não haja conflito com o turno de trabalho do servidor no IF Goiano.

3.6 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.

3.7 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Ceres neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Período: de 00h00min de 12 de junho às 23h59min de 15 de junho de 2020.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail dpce.ce@ifgoiano.edu.br.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 ser servidor do quadro permanente ativo do IF Goiano;

5.1.2 ter formação em nível médio concluído ou superior concluído em qualquer área do conhecimento para o cargo de Apoio Administrativo/financeiro e ter formação específica requerida no item 7.1 para a Equipe multidisciplinar (Apoio Administrativo/ Acadêmico);

5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Novos Caminhos, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e a Coordenação de Recursos Humanos do Campus.

5.2. Servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),

- CPF;

- Título de Eleitor,

- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**) e Autorização do Chefe Imediato (**Anexo V**), no formato pdf.

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declaração.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

7. DAS VAGAS:

7.1 As vagas das funções se darão conforme o disposto a seguir:

Funções	Carga horária semanal de atividades*	Nº de vagas**	Cadastro Reserva***	Requisitos Extras
Apoio administrativo/financeiro	10 horas	01	01	Ter ensino médio e ser servidor com lotação nos departamentos ligados ao DAP-CE devidamente habilitado para operar os sistemas financeiros do Governo Federal.
Equipe multidisciplinar (Apoio administrativo/acadêmico)	10 horas	01	01	Ter ensino médio completo e ser servidor com lotação nos departamentos ligados ao GE-CE, devidamente habilitado para

				operar as plataformas: AVA Moodle, SISTEC e demais sistemas necessários para a execução do curso.
--	--	--	--	--

* A carga horária de atividades poderá ser alterada de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporcionalidade em relação ao número de matrículas ativas.

** O número de vagas poderá ser alterado de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporção do número de matrículas ativas.

*** O cadastro de reserva será obtido pela seguinte equação: $CR = NV \times 2$, onde CR corresponde ao Cadastro de Reserva e NV ao número de vagas.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação dos cursos FIC a distância do Novos Caminhos no IF Goiano Campus Ceres.

8.2 A seleção será realizada através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos - **Anexo III**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para os funções de Apoio Administrativo/Financeiro e Equipe Multidisciplinar (Apoio Administrativo/ Acadêmico), no Novos Caminhos obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III**.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, e nos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício na instituição;

8.6.2 maior pontuação no critério formação na área educacional;

8.6.3 maior pontuação no critério experiência profissional na área educacional;

8.6.4 maior idade.

8.7 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado, o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade prevista no Novos Caminhos (incluindo outros editais publicados pelo IF Goiano).

8.8. O servidor selecionado prestará assistência a todos os cursos do Programa Novos Caminhos ofertados pelo IF Goiano Campus Ceres.

8.9 **A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de ser selecionado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa**, pois dependerá da demanda de alunos com matrícula ativa para o início dos cursos e da dotação orçamentária específica.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a

eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos do IF Goiano Campus Ceres, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação Adjunta do Novos Caminhos no Campus Ceres.

9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.5 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 18 de junho de 2020.

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (**Anexo IV**) para o e-mail dpce.ce@ifgoiano.edu.br, na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o endereço de e-mail indicado no item 10.2 e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.IFGoiano.edu.br/ceres.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das aulas do Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Ceres está previsto para o dia 30 de junho de 2020.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Ceres tem previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	12 a 15 de junho de 2020
Análise de Currículos	16 de junho de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	17 de junho de 2020
Interposição de recursos	18 de junho de 2020
Resultado do recurso	Até 19 de junho de 2020
Publicação do resultado final	Até 22 de junho de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 22 de junho de 2020
Período de capacitação e planejamento	22 a 26 de junho de 2020
Início das aulas	30 de junho de 2020

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus Ceres, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/ceres.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de apoio administrativo/financeiro e equipe multidisciplinar(apoio administrativo/acadêmico) serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Novos Caminhos.

13.5 Conforme o item 8.9, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC a distância Novos Caminhos do IF Goiano, poderá ser diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.1.

13.6 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.9 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

13.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano Campus Ceres.

13.11 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Ceres - GO, 10 de junho de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Diretor-Geral

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Função pretendida:		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão:
_____/_____/_____		
Data de Nascimento: ____/____/_____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail pessoal:		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)		
Instituição de Ensino: IF Goiano Campus Ceres		
Função/Cargo:		
Matrícula SIAPE nº:		
Data de Admissão:		
Telefone Institucional:	Ramal	

E-mail Institucional:		
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Experiência profissional na área de registro e controle de discentes e/ou secretaria escolar. () Sim Quantos semestres? () Não _____		
Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras). () Sim Quantos semestres? () Não _____		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de atividades de 40 horas. () Sim Quantos? () Não _____		
(Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i>)		
ATUAÇÃO NO IF GOIANO CAMPUS CERES		
Tempo de serviço no IF Goiano Campus Ceres		Quantos semestres? _____
Atuação em Comissões (2018-2020)		() Sim Quantas? () _____ Não
Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Ceres (2018-2020)		() Sim Quantos semestres? () _____ Não
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:		
() Equipe Multidisciplinar (Apoio administrativo/acadêmico)		
() Apoio administrativo/financeiro		

Ceres - GO, __ de junho de 2020.

ASSINATURA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____

RG

_____,
nº _____, CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____,

ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do IF
Goiano

Campus Ceres, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo na carga horária regular de atividades, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)						
DIA DA SEMANA	MANHÃ		TARDE		NOITE	
Segunda	h	às h	h	às h	h	às h
Terça	h	às h	h	às h	h	às h
Quarta	h	às h	h	às h	h	às h
Quinta	h	às h	h	às h	h	às h
Sexta	h	às h	h	às h	h	às h
Sábado	h	às h	h	às h	h	às h
Domingo	h	às h	h	às h	h	às h

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Ceres - GO, ____ de junho de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)
ou assinatura eletrônica do SUAP

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(VITAE OU CURRÍCULO LATTES)**

(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Ceres)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado em qualquer área ¹	10 pontos	
2	Mestrado em qualquer área ¹	08 pontos	
3	Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas ¹	06 pontos	
4	Graduação em qualquer área ¹	04 pontos	
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) ¹	02 pontos	
6	Experiência profissional na área de educação.	06 pontos/ semestre Máximo 10 pontos	
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de atividades de 20 horas.	02 pontos/curso	
8	Tempo de serviço no IF Goiano Campus Ceres.	06 pontos/semestre Máximo 10 pontos	
9	Atuação em Comissões (2018-2020).	02 pontos/comissão	
10	Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Ceres (2018-2020).	10 pontos/semestre	
11	Participação em eventos (2018-2020).	02 pontos/evento	
12	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2018-2020).	05 pontos/evento	
13	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2018-2020).	05 pontos/curso	
14	Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ²	10 pontos/curso	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO			

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

² Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

<p>Serviço Público Federal</p> <p>Ministério da Educação</p> <p>Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Instituto Federal Goiano Campus Ceres</p>	<p align="center">FORMULÁRIO PARA</p> <p align="center">RECURSO</p>
<p align="center">PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR E COORDENADOR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC - IF GOIANO CAMPUS CERES</p> <p align="center">EDITAL Nº 003/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Ceres</p>	
<p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail dpce.ce@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº 002/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Ceres, de 30/04/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.</p>	
<p>Nº de Inscrição:</p>	<p>Encargo/Função:</p>
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:</p> <p>() Pontuação da Classificação.</p> <p>() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>() Outros. Especificar:</p>	
<p>Fundamentação: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p align="center">_____ Assinatura do candidato ou assinatura eletrônica no SUAP</p>	

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____ Matrícula _____, SIAPE nº _____, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF Goiano Campus Ceres.

Ceres - GO, ____ de junho de 2020.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo
ou assinatura eletrônica no SUAP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE**, em 10/06/2020 16:35:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152160

Código de Autenticação: d80ee49610



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Ceres
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000
(62) 3307-7100